



## REQUERIMENTO Nº 26/2026

**Autoria:** Patrick José Santos  
Oliveira  
**Nº do Protocolo:** 298/2026  
**Protocolado em:** 13/03/2026  
11h09

Solicita ao setor responsável pelo Transporte Escolar do município, as devidas informações acerca da mudança realizada nos pontos de embarque e desembarque do transporte escolar no bairro Santa Cecília.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, venho por meio deste requerer ao Poder Executivo Municipal, que encaminhe ao setor responsável pelo Transporte Escolar do município, as devidas informações acerca da mudança realizada nos pontos de embarque e desembarque do transporte escolar no bairro Santa Cecília, em Carandaí.

Segundo relatos de moradores e responsáveis por alunos, foi retirado o ponto de ônibus escolar que tradicionalmente funcionava ao final do campo de futebol da comunidade, local onde os moradores já estavam acostumados há anos. Atualmente, foi mantido apenas um ponto na praça central do bairro, que também já era utilizado anteriormente, porém como um dos vários pontos existentes.

De acordo com a comunidade, essa alteração tem gerado dificuldades para muitas famílias, principalmente para aquelas que residem em outras partes do bairro, que agora precisam se deslocar até a região central da comunidade para que as crianças possam acessar o transporte escolar. Tal situação se torna ainda mais complicada em dias de chuva ou de calor excessivo, dificultando o acompanhamento dos responsáveis e a segurança dos alunos.

Diante disso, solicito ao Poder Executivo que informe:

Qual foi o motivo da retirada do ponto de transporte escolar localizado próximo ao campo de futebol do Bairro Santa Cecília?

Por qual razão foi mantido apenas o ponto localizado na praça central da comunidade?

Há possibilidade de reavaliar essa decisão e restabelecer os pontos de transporte escolar tradicionalmente utilizados pela comunidade?

Ressalta-se que, conforme relatado pelos moradores, o modelo que sempre atendeu bem a comunidade contava com quatro pontos de parada, todos localizados na Rua Professora Maria Ferreira, sendo eles:

Primeiro ponto: próximo à Gruta de Santa Cecília;





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Segundo ponto: na pracinha central da comunidade;  
Terceiro ponto: próximo ao final do campo de futebol;  
Quarto e último ponto: próximo ao cemitério.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo avalie com atenção a demanda apresentada pelos moradores, considerando que a manutenção desses pontos tradicionais facilita o acesso das crianças ao transporte escolar e oferece maior comodidade e segurança para alunos e responsáveis.

Documento assinado digitalmente por Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **W0BK8-TW6ID-4PY2M-ANQLF-RDAEN** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: [contato@camaracarandai.mg.gov.br](mailto:contato@camaracarandai.mg.gov.br) - Site: [www.camaracarandai.mg.gov.br](http://www.camaracarandai.mg.gov.br) - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Requerimento Nº 26/2026  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 13/03/2026 09:17:20  
**Hash Interno:** kff8hpmx6nudduqbp0iiper8daw119zsvtrgtfwn



### Chave de Verificação

**WOBKB-TWGID-4PY2M-ANQLF-RDAEN**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	<b>Assinado</b>	13/03/2026 09:17:29

Documento assinado digitalmente por Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **WOBKB-TWGID-4PY2M-ANQLF-RDAEN** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

